



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 28/2018, 03 de julho de 2018.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato N.º 02/2018 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “*Oferecimento da primeira turma de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Constitucional e Tributário*”, publicado no DOU em 27/06/2018;

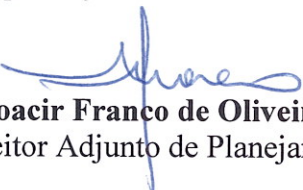
CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003877/2018-83;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **José Allan de Sousa Borges Bessa**, SIAPE n.º 2970285, para ser responsável pela fiscalização financeira do convênio em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 2º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela análise e acompanhamento da movimentação orçamentário/financeira do instrumento.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Moacir Franco de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA Ufersa/PROPLAN N.º 30/2018, 13 de julho de 2018.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina § 1º, do art. 55, da Portaria Interministerial N.º 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 02/2018 Ufersa, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio à execução administrativa e financeira do projeto “Oferecimento da primeira turma de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito Constitucional e Tributário;

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003877/2018-83;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Ufersa/PROPLAN N.º 29/2018, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores **Érica dos Santos**, SIAPE n.º 2115784 para ser o **fiscal administrativo** do convênio em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º O servidor, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da universidade.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

Moacir Franco de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento